

07 OUT. 2013

Protocolo 812
Robson

APROVADO

09 / 10 / 2013

Robson

REQUERIMENTO Nº 202/2013

O Vereador Juarez da Silva no uso das suas atribuições legais e regimentais submete a plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer a mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhando o seguinte anteprojeto de lei

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: Juarez da Silva

Súmula: Altera os valores de cobrança do IPTU dos imóveis localizados no perímetro adjacente ao Aterro Sanitário de Fazenda Rio Grande e isenta os mesmos da cobrança da taxa de coleta de lixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam alterados os valores de cobrança do IPTU dos imóveis localizados no perímetro adjacente ao Aterro Sanitário de Fazenda Rio Grande, assim como os isenta da cobrança da taxa de coleta de lixo.

Art. 2º. Os valores de cobrança do IPTU dos imóveis situados no perímetro compreendido entre o nº 203 e nº 5694 da Rua Rio Amazonas até o divisor do imóvel onde encontra-se instalado o aterro sanitário, serão reduzidos na proporção de 50%.

Art. 3º. O Poder Executivo ficará responsável por providenciar o estudo de impacto financeiro.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2013.


Juarez da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
07 OUT. 2013
Protocolo 812
<i>Robson</i>

Justificativa

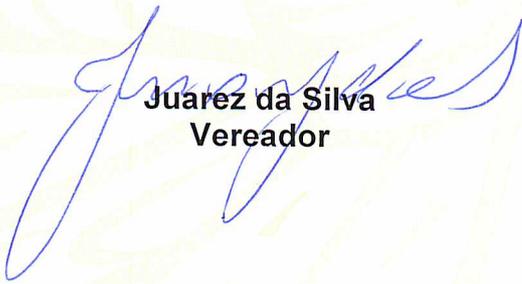
Visto que o aterro sanitário de Fazenda Rio Grande recebe diariamente toneladas de resíduos sólidos de Curitiba e cidades metropolitanas. E diante do grande número de impactos negativos que acarretam e podem se agravar em decorrência do aterro sanitário, como a danificação de infraestrutura, devido aos veículos pesados; Poluição do meio ambiente local; Liberação de gás metano pela decomposição de resíduos orgânicos, gás que agrava o efeito estufa; Atração e abrigo de transmissores de doenças; E odores, que já é uma reclamação constante da população local.

Além disso, há também uma alta desvalorização monetária das áreas que cercam o terreno do aterro, o que por si só já justifica os descontos e isenções tributárias dos moradores dessa região. Desta forma, vemos que os moradores próximos à região do aterro, até o momento ficou apenas com o ônus de receber os resíduos.

Outro ponto importante que deve ser observado pelo Poder Executivo é o fato de que a população dessa região sofre também com os danos causados pela presença do tratamento de esgoto da Sanepar, situado na Rua Rio Irai no Bairro Iguçu.

Sendo assim, a concessão do benefício de desconto de 50% da taxa de IPTU e a isenção da taxa de lixo para os moradores próximos ao aterro, apesar de não extinguir os danos, é uma forma de compensar a população que sofre diariamente com os malefícios causados. Portanto, a presente iniciativa tem interesse social pleno, pelo qual, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da matéria.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2013.


Juarez da Silva
Vereador